



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano X - Edição nº 01939 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D7E189FC7B945A60A1F96AFDCA3C0F6

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ERRATA DO CONTRATO Nº 61/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 SMS.
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ORÇAMENTO PARA REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL – PDST
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 81.2024
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92.2024
- EXTRATO DE DISPENSA N 13 2024
EXTRATO DE CONTRATO N 82 2024 EM NOME DE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS 01190246678
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAMPAIO ASSOCIADOS
- PORTARIA Nº 70/2024 LICENÇA PRÊMIO – ROSANGELA COTRIM FERNANDES
PORTARIA Nº 71/2024 LICENÇA PRÊMIO – VALDIR ALVES DOS SANTOS
PORTARIA Nº 72/2024 LICENÇA PRÊMIO – MERCIA MARY DAS VIRGENS BARROS
PORTARIA Nº 73/2024 LICENÇA PRÊMIO – ROSINEY DE AQUINO CAVALCANTE
PORTARIA Nº 74/2024 LICENÇA PRÊMIO – VERA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
PORTARIA Nº 75/2024 LICENÇA PRÊMIO – RITA DE CÁSSIA PEREIRA CARNEIRO
PORTARIA Nº 76/2024 LICENÇA PRÊMIO – NIUZETE SOARES OLIVEIRA
PORTARIA Nº 77/2024 LICENÇA PRÊMIO – SUELY AVILA CUNHA DUARTE
PORTARIA Nº 78/2024 GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – ADRIANA REZENDE CRUZ
PORTARIA Nº 79/2024 LICENÇA PRÊMIO – ROSANGELA LOPES DOS SANTOS
PORTARIA Nº 80/2024 LICENÇA PRÊMIO – ROSIANE BRITO DOS REIS
PORTARIA Nº 81/2024 LICENÇA PRÊMIO – SIDINEI NOGUEIRA CALDAS
PORTARIA Nº 82/2024 LICENÇA PRÊMIO – SANDRA REGINA TAVARES MOREIRA
PORTARIA Nº 83/2024 LICENÇA PRÊMIO – VALÉRIA REGINA RIBEIRO SOUZA
PORTARIA Nº 84/2024 LICENÇA PRÊMIO – MARCELO LIMA CARDOSO
- DECRETO Nº25090/2024 EXONERA E NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS FUNDEB
- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ORÇAMENTO- DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- RETIFICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 108/2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 036/2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
- TORNAR SEM EFEITO.
- RETIFICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2023.
- RELATÓRIO DE DESPESA AÇÃO 2249
- CONCORRÊNCIA 014 DE 2023 - Decisão e agendamento sessão pública.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 61/2024

ONDE SE LÊ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024

Processo nº: 525/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: CLINICA ROCHA NOVAES LTDA - EPP, com sede na Avenida Rio Branco, nº 233, Centro, CEP 45.203-011, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 02.122.625/0001-51.

Objeto: O chamamento público nº 02/2023, para credenciamento continuado de pessoa(s) jurídica(s) prestadoras de serviços de saúde, interessadas em realizar atendimento em caráter complementar, aos usuários do sus sistema único de saúde em serviços gerais de saúde, procedimentos e exames, tendo como parâmetro os valores da tabela sus, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié- BA.

Fundamento Legal: Art. 74 § 1º e 79 da Lei 14.133/21.

Valor total: R\$ 68.985,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Valor mensal: R\$ 5.748,75 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Prazo:12 (Doze) meses.
Início: 16/01/2024.
Término: 14/01/2025.

LEIA-SE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2024

Processo nº: 532/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: CLINICA ROCHA NOVAES LTDA - EPP, com sede na Avenida Rio Branco, nº 233, Centro, CEP 45.203-011, Jequié- Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 02.122.625/0001-51.

Objeto: O chamamento público nº 02/2023, para credenciamento continuado de pessoa(s) jurídica(s) prestadoras de serviços de saúde, interessadas em realizar atendimento em caráter complementar, aos usuários do sus sistema único de saúde em serviços gerais de saúde, procedimentos e exames, tendo como parâmetro os valores da tabela sus, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié- BA.

Fundamento Legal: Art. 74 § 1º e 79 da Lei 14.133/21.

Valor total: R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais).
Valor mensal: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

Prazo:12 (Doze) meses.
Início: 16/01/2024.
Término: 14/01/2025.

Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 494/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

COMERCIAL BAHIA MASTER LTDA, com endereço à Rua Sinha Soares, nº 20, Conjunto Jardim Paquetá, São Judas Tadeu, Jequié-Ba, CNPJ/MF Sob o 22.345.299/0001-59, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS UNIDADES PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 374.370,00 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 02 - CAIXAS

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. VAREJO	V. TOTAL
1	CAIXA DE PASSAGEM 10X10	TAF	UNID	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
2	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	TAF	UNID	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
3	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	TAF	UNID	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
4	CAIXA TRIFASICA PADRAO COELBA COMPLETA INCLUSO RACK E PONTALETE	TAF	UNID	100	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
5	CAIXA DE LUZ EM PVC 4 X 2	KRONA	UNID	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
6	CAIXA DE LUZ EM PVC 4 X 4	KRONA	UNID	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
7	CAIXA MONOFASICA PADRAO COELBA COMPLETA INCLUSO RACK E PONTALETE	TAF	UNID	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
VALOR TOTAL					R\$	58.900,00

LOTE 03 - CONECTORES

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. VAREJO	V. TOTAL
1	BOCAL COM RABICHO	OPER	UNID	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
2	BOCAL DE LOUÇA	SYKA LIGHT	UNID	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
3	BOCAL E-27	ILUMI	UNID	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
4	BOCAL E-40	ILUMI	UNID	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
5	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8	TAF	UNID	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
6	CONECTOR CINZA TIPO CUNHA	INTELI	UNID	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
7	CONECTOR PERFURAÇÃO DE 35 POR 120	INTELI	UNID	1.500	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
8	HASTE TERRA COM CONECTOR 1/2 = 2,40M	TAF	UNID	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
9	PLAFONIER DECORATIVO BRANCO PVC 125/1	ILUMI	UNID	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$	41.980,00

LOTE 05 - DISJUNTORES

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. VAREJO	V. TOTAL
1	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	TAF	UNID	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
2	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	TAF	UNID	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
3	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	TAF	UNID	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
4	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	TAF	UNID	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
5	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	TAF	UNID	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
6	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	TAF	UNID	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
7	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	TAF	UNID	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
8	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	TAF	UNID	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
9	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	STECK	UNID	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
10	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	STECK	UNID	30	R\$ 226,00	R\$ 6.780,00
11	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A	STECK	UNID	30	R\$ 226,00	R\$ 6.780,00
VALOR TOTAL					R\$	36.850,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE 07 - LÂMPADAS E REFLETORES						
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. VAREJO	V. TOTAL
1	LAMPADA DE LED 12W 220W	NITROLUX	UNID	2,000	R\$ 3,20	R\$ 6,400,00
2	LAMPADA DE LED 15W 220W	GLIGHT	UNID	1,500	R\$ 4,00	R\$ 6,000,00
3	LAMPADA DE LED 20W 220W	NITROLUX	UNID	2,000	R\$ 5,20	R\$ 10,400,00
4	LAMPADA DE LED 7W 220W	NITROLUX	UNID	1,000	R\$ 2,25	R\$ 2,250,00
5	LAMPADA DE LED 40W 220W	NITROLUX	UNID	1,000	R\$ 13,00	R\$ 13,000,00
6	LAMPADA DE LED 60W 220W	GLIGHT	UNID	1,000	R\$ 27,00	R\$ 27,000,00
7	LAMPADA DE LED 75W 220W	NITROLUX	UNID	1,000	R\$ 38,20	R\$ 38,200,00
8	LUMINARIA TARTARUGA COMPLETA	SYKA LIGHT	UNID	200	R\$ 9,00	R\$ 1,800,00
9	PAINEL LED EMBUTIR 12 W	GLIGHT	UNID	300	R\$ 9,00	R\$ 2,700,00
10	PAINEL LED EMBUTIR 18 W	GLIGHT	UNID	300	R\$ 10,00	R\$ 3,000,00
11	PAINEL LED EMBUTIR 24 W	GLIGHT	UNID	300	R\$ 16,00	R\$ 4,800,00
12	PAINEL LED EMBUTIR 36 W	GLIGHT	UNID	300	R\$ 45,00	R\$ 13,500,00
13	PAINEL LED SOBREPOR 12 W	GLIGHT	UNID	300	R\$ 12,00	R\$ 3,600,00
14	PAINEL LED SOBREPOR 18 W	GLIGHT	UNID	400	R\$ 12,00	R\$ 4,800,00
15	PAINEL LED SOBREPOR 24 W	GLIGHT	UNID	400	R\$ 18,00	R\$ 7,200,00
16	PAINEL LED SOBREPOR 36 W	GLIGHT	UNID	300	R\$ 45,00	R\$ 13,500,00
17	REFLETOR LED 100W 220V	ILUMIER	UNID	200	R\$ 50,00	R\$ 10,000,00
18	REFLETOR LED 200W 220V	ILUMIER	UNID	200	R\$ 84,00	R\$ 16,800,00
19	REFLETOR LED 50W 220V	ILUMIER	UNID	200	R\$ 24,00	R\$ 4,800,00
					VALOR TOTAL	R\$ 189,750,00

LOTE 09 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	V. VAREJO	V. TOTAL
1	CAP ESGOTO PVC 100MM	FORTLEV	UNID	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
2	RACK REFORÇADO PARA ROLDANA	TAF	UNID	1,000	R\$ 7,00	R\$ 7,000,00
3	ALÇAS PARA CABO 35 MM MULTIPLEX	PREFORM	UNID	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
4	FITA ISOLANTE 20M PRETA	FOX LUX	UNID	3,000	R\$ 4,00	R\$ 12,000,00
5	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO C/10M.	THOMPSOM	UNID	100	R\$ 15,00	R\$ 1,500,00
6	GRAMPO PARA FIO	VONDER	CX	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
7	PARAFUSO S10 COM BUCHA PLÁSTICA	BEM FIXA	UNID	2,000	R\$ 0,50	R\$ 1,000,00
8	PARAFUSO S6 COM BUCHA PLÁSTICA	BEM FIXA	UNID	2,000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
9	PARAFUSO S8 COM BUCHA PLÁSTICA	BEM FIXA	UNID	2,000	R\$ 0,50	R\$ 1,000,00
10	ROLDANA PLÁSTICA SECUNDARIA	TAF	UNID	1,000	R\$ 7,00	R\$ 7,000,00
11	RESISTENCIA P/CHUVEIRO ELETRICO 110 E 220V	LORENZETTI	PEÇA	1,000	R\$ 15,50	R\$ 15,500,00
					VALOR TOTAL	R\$ 46,890,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 22 de fevereiro de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: COMERCIAL BAHIA MASTER LTDA, CNPJ: 22.345.299/0001-59.
(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 494/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço à Rua MDV 6 QD, 36 LT, 13 Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, CNPJ/MF Sob o **37.386.859/0001-90**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS UNIDADES PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.324.248,10 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 01							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Modelo	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1000	RL	FIO CABINHO FLEXIVEL 1.5 MM, COM 100 METROS	CONDUNORTE	BWF	R\$84,00	R\$84.000,00
2	300	PEC	FIO CABINHO FLEXIVEL 10,0 MM	CONDUNORTE	BWF	R\$558,60	R\$167.580,00
3	1000	RL	FIO CABINHO FLEXIVEL 2.5 MM, COM 100 METROS	CONDUNORTE	BWF	R\$126,00	R\$126.000,00
4	500	PEC	FIO CABINHO FLEXIVEL 4,0 MM	CONDUNORTE	BWF	R\$189,00	R\$94.500,00
5	400	RL	FIO CABINHO FLEXIVEL 6,0 MM	CONDUNORTE	BWF	R\$301,00	R\$120.400,00
6	10	PEC	FIO PLAST-CHUMBO 2X2,5MM	LAMESA	CHUMBO	R\$595,00	R\$5.950,00
7	60	RL	FIO TORCIDO 1,5MM	FULL CABOS	PARALELO	R\$168,00	R\$10.080,00
8	60	PEC	FIO TORCIDO 2,5MM	FULL CABOS	PARALELO	R\$278,60	R\$16.716,00
TOTAL							R\$625.226,00
seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais							

LOTE 11							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Modelo	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
112	40	PEÇ	CABO DE COBRE SOLIDO 16MM PRETO COM 100M	ENERGY	BWF	R\$927,83	R\$37.113,20
113	100	PEÇ	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2X2,5MM	FULL CABOS	PP	R\$334,84	R\$33.484,00
114	100	PEÇ	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2X4,0 MM	ENERGY	PP	R\$497,14	R\$49.714,00
115	50	PEÇ	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2X6,0 MM	ENERGY	PP	R\$892,04	R\$44.602,00
116	100	PEÇ	CABO DE COBRE FLEXIVEL 3X2,5 MM	FULL CABOS	PP	R\$457,52	R\$45.752,00
117	50	PEÇ	CABO DE COBRE FLEXIVEL 3X4MM	ENERGY	PP	R\$722,07	R\$36.103,50
118	50	PEÇ	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4X2,5MM	ENERGY	PP	R\$667,12	R\$33.356,00
119	50	PEÇ	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4X4,0MM	ENERGY	PP	R\$947,00	R\$47.350,00
120	20	PEÇ	CABO DE COBRE SOLIDO 6,0MM	ENERGY	BWF	R\$369,34	R\$7.386,80
121	20	PEÇ	CABO DE COBRE SOLIDO 10,0MM	ENERGY	BWF	R\$599,38	R\$11.987,60
122	150	PEÇ	CABO FLEXIVEL 10MM.	CONDUNORTE	BWF	R\$509,92	R\$76.488,00
123	150	PEÇ	CABO FLEXIVEL 16 MM	FULL CABOS	BWF	R\$867,76	R\$130.164,00
124	50	PEÇ	CABO FLEXIVEL 25 MM	FULL CABOS	BWF	R\$1.350,85	R\$67.542,50
125	10	PEÇ	CABO FLEXIVEL 35 MM	FULL CABOS	BWF	R\$1.989,85	R\$19.898,50
126	4000	M	CABO ALUMINIO QUADRUPLIX 35 MM	METALPRIME	QUADRIPLIX	R\$14,52	R\$58.080,00
TOTAL							R\$699.022,10
seiscentos e noventa e nove mil e vinte e dois reais e dez centavos							

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 22 de fevereiro de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito

Municipal Fornecedor: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:

37.386.859/0001-90.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 494/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com endereço à Rua R-5, nº 129, Qd R-7, LT 07, Setor Oeste, Goiânia-GO, CNPJ/MF Sob o **37.227.550/0001-58**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de Jequié, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS UNIDADES PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 117.150,60 (cento e dezessete mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 04- TUBOS E CURVAS						
25	JANDRIGUES	ABRACADEIRA TIPO U ZINCADA 1/2	2.000	UN	0,30	600,00
26	JANDRIGUES	ABRACADEIRA TIPO U ZINCADA 3/4	2.000	UN	0,33	660,00
27	JANDRIGUES	ABRACADEIRA TIPO U ZINCADA 1"	2.000	UN	0,39	780,00
28	ELETROMAX	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 1"	200	UN	1,89	378,00
29	ELETROMAX	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 3/4"	200	UN	1,22	244,00
30	ELETROMAX	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 1.1/4"	100	UN	3,70	370,00
31	ELETROMAX	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 1/2"	100	UN	1,06	106,00
32	ELETROMAX	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 3"	50	UN	22,31	1.115,50
33	ELETROMAX	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 40MM	50	UN	3,70	185,00
34	ELETROMAX	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 3/4 50M	400	UN	31,05	12.420,00
35	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO 2" PB	200	UN	22,33	4.466,00
36	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO 3/4 PB	300	UN	6,39	1.917,00
37	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO 1 PB	300	UN	8,92	2.676,00
38	ELETROMAX	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 1/2"	400	UN	0,54	216,00
39	ELETROMAX	LUVA ROSCAVEL PVC 1" PARA ELETRODUTO	200	UN	0,64	128,00
40	ELETROMAX	LUVA ROSCAVEL PVC 1.1/4" PARA ELETRODUTO	100	UN	1,24	124,00
41	ELETROMAX	LUVA ROSCAVEL PVC 3/4" PARA ELETRODUTO	200	UN	0,47	94,00
42	ELETROMAX	LUVA ROSCAVEL PVC 1/2" PARA ELETRODUTO	100	UN	0,39	39,00
43	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4=3M ANTICHAMA	500	UN	6,20	3.100,00
44	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 2	500	UN	23,55	11.775,00
45	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1=3M ANTICHAMA	500	UN	9,32	4.660,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

46	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1.1/2	500	UN	17,24	8.620,00
47	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1.1/4=3M ANTICHAMA	500	UN	12,40	6.200,00
48	ELETROMAX	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2=3M ANTICHAMAS	500	UN	4,70	2.350,00
49	INTELLI	TERMINAL DE 16 MM COMPREENSÃO	500	UN	1,07	535,00
50	INTELLI	TERMINAL DE 10 MM COMPREENSÃO	500	UN	0,71	355,00
51	INTELLI	TERMINAL DE 25 MM COMPREENSÃO	500	UN	1,74	870,00
TOTAL (R\$):						64.983,50
LOTE 06- INTERRUPTORES						
63	PLUZIE	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	300	UN	4,37	1.311,00
64	PLUZIE	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA 10A COMPLETO	1.000	UN	3,32	3.320,00
65	PLUZIE	INTERUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA + 1 TOMADA COMPLETA	500	UN	4,81	2.405,00
66	PLUZIE	INTERUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLA 10A COMPLETA	200	UN	5,18	1.036,00
67	PLUZIE	INTERUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLA + 1 TOMADA COMPLETA	200	UN	7,08	1.416,00
68	PLUZIE	INTERUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLA 10A	50	UN	6,99	349,50
TOTAL (R\$):						9.837,50
LOTE 08- QUADROS						
88	GOMES	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES	50	UN	39,24	1.962,00
89	GOMES	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJUNTORES	40	UN	50,44	2.017,60
90	GOMES	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTORES	50	UN	13,32	666,00
91	GOMES	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES	50	UN	20,32	1.016,00
92	ENERBRAS	PENTE DE BARRAMENTO MONOPOLAR	100	UN	12,80	1.280,00
93	ENERBRAS	PENTE DE BARRAMENTO TRIPOLAR	100	UN	28,74	2.874,00
TOTAL (R\$):						9.815,60
LOTE 10 - TOMADAS E PLUGUES						
105	PLUZIE	CONJUNTO TOMADA PADRAO ABNT10A	2.000	UN	3,06	6.120,00
106	PLUZIE	CONJUNTO TOMADA PADRAO ABNT 20A	1.000	UN	3,15	3.150,00
107	PLUZIE	PINO 3 SAIDA 10A	500	UN	3,74	1.870,00
108	VOLTIM	PINO FEMEA 20A 2P+T	2.000	UN	3,11	6.220,00
109	VOLTIM	PINO MACHO 20A 2P+T	2.000	UN	4,03	8.060,00
110	VOLTIM	PINO MACHO 10A 2P+T	2.000	UN	3,34	6.680,00
111	PLUZIE	PLACA CEGA BRANCA	300	UN	1,38	414,00
TOTAL (R\$):						32.514,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 22 de fevereiro de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 37.227.550/0001-58. (Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COMPOR PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Jequié-Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e operacionais para execução da 2ª reprogramação do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST, no empreendimento Residencial Segredo do Programa Minha Casa Minha Vida, no município de Jequié-Bahia, conforme planilha anexa.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: **chamamentopublico@jequie.ba.gov.br**, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista - Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: **chamamentopublico@jequie.ba.gov.br**, respeitando o prazo estabelecido.

Jequié-BA, 26 de fevereiro de 2024.

LUCINDO TOMAZ VASCONCELOS MENEZES

Secretário de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Jequié

PLANILHA DETALHADA CUSTOS GERAIS RESIDENCIAL SEGREDO						
RECURSOS HUMANOS - CARGOS E SALÁRIOS						
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	PERÍODO/MESES	VALOR R\$ (CADA)	VALOR TOTAL	
TÉCNICA	1	20h/semanais	3			
MOBILIZADOR SOCIAL	2	20h/semanais	3			
TOTAL						
BDI (25%)						
TOTAL						

TRANSPORTE				
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSPORTE + COMBUSTÍVEL	MÊS	3		
TOTAL				
BDI (25%)				
TOTAL GERAL				

MATERIAS DE CONSUMO GERAL			
ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	TOTAL
RECARGAS GALÕES		8	
CAMISAS		6	R\$ -
BONÉ		6	R\$ -
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL		10	R\$ -
PRANCHETAS TAMANHO A4		3	R\$ -
PAPEL A4 RESMAS		4	R\$ -
PERFURADOR		1	R\$ -
CAIXA DE GRAMPOS		3	R\$ -
CLIPS (CAIXA)		2	R\$ -
PENDRIVE (8 g'igas)		1	R\$ -
COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML PACOTE		10	R\$ -
TOTAL			R\$ -
BDI (25%)			R\$ -
TOTAL GERAL			R\$ -

Prefeitura Municipal de Jequié

CUSTOS COM ATIVIDADES				
ATIVIDADE: PLANTÃO SOCIAL				
ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ITEM	VALOR TOTAL PARA ATIVIDADE
APOIO LOGÍSTICO (ALUGUEL DE MESA E CADEIRAS)		3	R\$ -	-
EQUIPE TÉCNICA EMPRESA EXECUTORA	0	0	0	0
TOTAL DESEMBOLSO				
TOTAL ITEM SERVIÇOS DE TERCEIROS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OFICINEIROS, PALESTRANTES, APOIO LOGÍSTICO, ALUGUEL DE CARRINHOS)				R\$ -
TOTAL ATIVIDADES				R\$ -
DESPESAS INDIRETAS 25 %				R\$ -
TOTAL GERAL				R\$ -

1. CONFEITARIA BÁSICA				
ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ÍTEM	VALOR TOTAL PARA 20 ENCONTROS
BEBIDAS (SUCOS, REFRIGERANTES E AFINS) O LANCHE SERÁ PROVENIENTE DOS PRATOS FEITOS NA AULA		2	R\$ -	-
APOSTILA		40	R\$ -	-
ÁGUA MINERAL (SERÃO 03 GALÕES PARA TODAS AS AULAS)		3	R\$ -	-
PROFISSIONAL (VALOR POR AULA 2 TURMAS) TERÁ QUE POSSUIR MATERIAIS PARA O CURSO		40	R\$ -	-
KG FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
TABELA DE OVOS - QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
LEITE LÍQUIDO INTEGRAL - QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
MARGARINA 80% DE LIPÍDIO - QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
CREME DE LEITE – QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
LEITE CONDENSADO – QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
COCO FRESCO – QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				

Prefeitura Municipal de Jequié

CACAU EM PÓ 50% - QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				R\$
AÇÚCAR REFINADO - QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
AÇÚCAR CRISTAL – QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
INGREDIENTES PARA Bolo de Fubá				
INGREDIENTES PARA Bolo de Chocolate				
MARACUJÁ – QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
MORANGO – QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
LIMÃO - QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
LARANJA - QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO – QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
CREME DE CEBOLA – QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
QUEIJO RALADO (PARMESÃO) – QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
PIMENTA CALABRESA - QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
GOIABADA – QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
AMIDO DE MILHO – QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				
SACO TRANSPARENTE PARA CONDICIONAR BISCOITOS 10X15CM				
FILITILHO ROLO 5MM X 50M PARA ENFEITES E DECORAÇÕES (CORES: VERMELHO, VERDE, DOURADO, AZUL, ROSA) – SENDO DUAS UNIDADES DE CADA COR, TOTALIZANDO 10 UNIDADES				
CERTIFICADO		40	R\$ -	-
APOIO LOGÍSTICO (ALUGUEL DE ESPAÇO, COM CADEIRAS E MESAS)		1	R\$ -	-
TOTAL DESEMBOLSO				
TOTAL ITEM ALIMENTAÇÃO (LANCHES, ÁGUA, BEBIDAS, REFEIÇÕES, DOCEs)				R\$ -
TOTAL ITEM MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, FOLDERS, CARTILHAS; CERTIFICADOS; DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE ATIVIDADES)				R\$ -
TOTAL ITEM SERVIÇOS DE TERCEIROS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OFICINEIROS, PALESTRANTES, APOIO LOGÍSTICO, TRANSPORTE, ALUGUEL DE ESPAÇO)				R\$ -
TOTAL ATIVIDADES				R\$ -

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

DESPESAS INDIRETAS 25 %					R\$	-
TOTAL GERAL					R\$	-
2. CABELEIREIRO						
ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ITEM	VALOR TOTAL PARA 24 ENCONTROS (2 TURMAS)		
KIT LANCHE (PÃO, SUCO, BISCOITO) PARA 2 TURMAS		24	R\$ -	R\$ -		-
ÁGUA MINERAL (SERÃO 05 GALÕES PARA TODAS AS AULAS)		4	R\$ -	R\$ -		-
APOSTILA		30	R\$ -	R\$ -		-
ALUGUEL DE SALÃO DE CABELEIREIRO JÁ MONTADO (PARA TODAS AS AULAS)		1	R\$ -	R\$ -		-
CERTIFICADO		31	R\$ -	R\$ -		-
INSTRUTOR COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA (VALOR HORA DE 02 TURMAS)		48	R\$ -	R\$ -		-
SECADOR TAIFF TURBO		31	R\$ -	R\$ -		-
PRANCHAS/CERÂMICAS		31	R\$ -	R\$ -		-
ESCOVAS GRANDES CONDOR		31	R\$ -	R\$ -		-
ESCOVAS MÉDIAS CONDOR		31	R\$ -	R\$ -		-
ESCOVAS PEQUENAS CONDOR		31	R\$ -	R\$ -		-
TESOURA PROFISSIONAL		31	R\$ -	R\$ -		-
PENTE FINO		31	R\$ -	R\$ -		-
PRENDEDOR PARA CABELO - PACOTE		31	R\$ -	R\$ -		-
CAPA PROTETORA		31	R\$ -	R\$ -		-
TOALHAS DE ROSTO		31	R\$ -	R\$ -		-
BORRIFADOR DE ÁGUA		31	R\$ -	R\$ -		-
CREME PÓS ESCOVA 200 ML		31	R\$ -	R\$ -		-
REPARADOR DE PONTAS		31	R\$ -	R\$ -		-
POTE 05 L DE SHAMPOO		4	R\$ -	R\$ -		-
POTE 05 L CONDICIONADOR		4	R\$ -	R\$ -		-
TINTURAS, RELAXAMENTOS E PROGRESSIVA		31	R\$ -	R\$ -		-
TOTAL DESEMBOLSO						
TOTAL ITEM ALIMENTAÇÃO (LANCHES, ÁGUA, BEBIDAS, REFEIÇÕES, DOCES)					R\$	-
TOTAL ITEM MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, FOLDERS, CARTILHAS, CERTIFICADOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE ATIVIDADES)					R\$	-

Prefeitura Municipal de Jequié

TOTAL ITEM SERVIÇOS DE TERCEIROS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OFICINEIROS, PALESTRANTES, APOIO LOGISTICO, TRANSPORTE, ALUGUEL DE ESPAÇO)					R\$	-
TOTAL ATIVIDADES					R\$	-
BDI (25%)					R\$	-
TOTAL ATIVIDADES					R\$	-
TODOS OS ALUNOS QUE TIVEREM MAIS DE 75% DE PARTICIPAÇÃO GANHARÃO UM KIT COM OS MATERIAIS DO CURSO.						
3. MANICURE E PEDICURE						
ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ITEM	VALOR TOTAL PARA 24 ENCONTROS (2 TURMAS)		
KIT LANCHE (PÃO, SUCO, BISCOITO) - 2 TURMAS		24	R\$ -	R\$ -		-
APOSTILA		36	R\$ -	R\$ -		-
ÁGUA MINERAL (SERÃO 08 GALÕES PARA TODAS AS AULAS)		2	R\$ -	R\$ -		-
INSTRUTOR COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA (VALOR HORA AULA)		48	R\$ -	R\$ -		-
CERTIFICADO		37	R\$ -	R\$ -		-
ACETONA (GRANDE PARA PROFISSIONAL)		37	R\$ -	R\$ -		-
ALGODÃO		37	R\$ -	R\$ -		-
LIXA PÉ		37	R\$ -	R\$ -		-
LIXA UNHA		37	R\$ -	R\$ -		-
ESPÁTULA		37	R\$ -	R\$ -		-
PALITO LARANJEIRA		37	R\$ -	R\$ -		-
TESOURA PEQUENA		37	R\$ -	R\$ -		-
ALICATE		37	R\$ -	R\$ -		-
PEDRA HUMIE EM PÓ		37	R\$ -	R\$ -		-
BACIA DE PÉ		37	R\$ -	R\$ -		-
BACIA DE MÃO		37	R\$ -	R\$ -		-
TOALHA 50 CM		37	R\$ -	R\$ -		-
HIDRATANTE		37	R\$ -	R\$ -		-
BASE		37	R\$ -	R\$ -		-
OLEO SECANTE		37	R\$ -	R\$ -		-
ESMALTE		120	R\$ -	R\$ -		-

Prefeitura Municipal de Jequié

APOIO LOGÍSTICO (ALUGUEL DE ESPAÇO, COM CADEIRAS E MESAS)			1	R\$	-	R\$	-
TOTAL DESEMBOLSO							
TOTAL ITEM ALIMENTAÇÃO (LANCHES, ÁGUA, BEBIDAS, REFEIÇÕES, DOCES)						R\$	-
TOTAL ITEM MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, FOLDERS, CARTILHAS, CERTIFICADOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE ATIVIDADES)						R\$	-
TOTAL ITEM SERVIÇOS DE TERCEIROS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OFICINEIROS, PALESTRANTES, APOIO LOGÍSTICO, TRANSPORTE, ALUGUEL DE ESPAÇO)						R\$	-
TOTAL ATIVIDADES						R\$	-
BDI (25%)						R\$	-
TOTAL ATIVIDADES						R\$	-
TODOS OS ALUNOS QUE TIVEREM MAIS DE 75% DE PARTICIPAÇÃO GANHARÃO UM KIT COM OS MATERIAIS DO CURSO.							
4. MAQUIAGEM PROFISSIONAL							
ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ITEM		VALOR TOTAL PARA 14 ENCONTROS (PARA 02 TURMAS)		
LANCHE		14	R\$		R\$		
CAIXA DE LUVAS		2	R\$		R\$		
PRIMER		21	R\$		R\$		
DEMAQUILANTE		21	R\$		R\$		
EMULÃO PARA LIMPEZA FACIAL		21	R\$		R\$		
HIDRATANTE LABIAL		21	R\$		R\$		
BASES DIVERSAS		21	R\$		R\$		
CORRETIVOS DIVERSOS		21	R\$		R\$		
PÓ COMPACTO		21	R\$		R\$		
BLUSHES DIVERSOS		21	R\$		R\$		
PÓ ILUMINADORES DIVERSOS		21	R\$		R\$		
PALETAS DE SOMBRAS DE OLHOS DIVERSAS		21	R\$		R\$		
LÁPIS NAS CORES PRETA, MARROM E BEGE		21	R\$		R\$		
DELINEADOR		21	R\$		R\$		
RÍMEIS PRETO E INCOLOR		21	R\$		R\$		
CLÍOS POSTIÇOS CAIXA		21	R\$		R\$		
COLA PARA CLÍOS POSTIÇOS		21	R\$		R\$		

Prefeitura Municipal de Jequié

ESCOVA PARA SOBRANCELHA		21	R\$	-	R\$	-
BATONS DIVERSOS		21	R\$	-	R\$	-
GLOSS INCOLOR		21	R\$	-	R\$	-
PINCÊIS DIVERSOS		21	R\$	-	R\$	-
TESOURINHA		21	R\$	-	R\$	-
PINÇA		21	R\$	-	R\$	-
COTONETES		21	R\$	-	R\$	-
MASCARAS DESCARTÁVEIS		2	R\$	-	R\$	-
ALGODÃO EM BOLA BRANCO		21	R\$	-	R\$	-
LENÇOS UMEDECIDOS		21	R\$	-	R\$	-
ALCOOL 70		2	R\$	-	R\$	-
SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE PINCÊIS		2	R\$	-	R\$	-
GALÃO DE ÁGUA MINERAL		2	R\$	-	R\$	-
INSTRUTORA VALOR HORA 2 TURMAS		28	R\$	-	R\$	-
CERTIFICADO		20	R\$	-	R\$	-
APOSTILA		20	R\$	-	R\$	-
APOIO LOGÍSTICO (ALUGUEL DE ESPAÇO, COM CADEIRAS E MESAS)		1	R\$	-	R\$	-
TOTAL DESEMBOLSO						
TOTAL ITEM ALIMENTAÇÃO (LANCHES, ÁGUA, BEBIDAS, REFEIÇÕES, DOCES)					R\$	-
TOTAL ITEM MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, FOLDERS, CARTILHAS, CERTIFICADOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE ATIVIDADES)					R\$	-
TOTAL ITEM SERVIÇOS DE TERCEIROS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OFICINEIROS, PALESTRANTES, APOIO LOGÍSTICO, TRANSPORTE, ALUGUEL DE ESPAÇO)					R\$	-
TOTAL ATIVIDADES					R\$	-
BDI (25%)					R\$	-
TOTAL ATIVIDADES					R\$	-
TODOS OS ALUNOS QUE TIVEREM MAIS DE 75% DE PARTICIPAÇÃO GANHARÃO UM KIT COM OS MATERIAIS DO CURSO.						
5. DESIGN DE SOBRANCELHAS						
ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ITEM	VALOR TOTAL PARA 14 ENCONTROS		
CAIXA DE LUVAS		2	R\$	-	R\$	-
TESOURINHA DE SOBRANCELHA PONTA FINA		21	R\$	-	R\$	-
PINÇA PROFISSIONAL		21	R\$	-	R\$	-

Prefeitura Municipal de Jequié

ESCOVA PARA SOBRANCELHA DESCARTÁVEL		211 R\$	-	R\$	-
LÁPIS DE SOBRANCELHA		211 R\$	-	R\$	-
SOMBRA PARA SOBRANCELHA		211 R\$	-	R\$	-
PINCEL		211 R\$	-	R\$	-
TINTA PARA SOBRANCELHA		211 R\$	-	R\$	-
PAQUÍMETRO		211 R\$	-	R\$	-
TOUCA		211 R\$	-	R\$	-
CAIXA MÁSCARA DESCARTÁVEL		21 R\$	-	R\$	-
ALGODAO EM BOLA BRANCO		211 R\$	-	R\$	-
ALCOOL 70		21 R\$	-	R\$	-
GALÃO DE ÁGUA MINERAL		21 R\$	-	R\$	-
LANCHE		141 R\$	-	R\$	-
INSTRUTORA VALOR HORA 2 TURMAS		281 R\$	-	R\$	-
CERTIFICADO		201 R\$	-	R\$	-
APOSTILA		201 R\$	-	R\$	-
APOIO LOGÍSTICO (ALUGUEL DE ESPAÇO, COM CADEIRAS E MESAS)		11 R\$	-	R\$	-
TOTAL DESEMBOLSO					
TOTAL ITEM ALIMENTAÇÃO (LANCHES, ÁGUA, BEBIDAS, REFEIÇÕES, DOCES)				R\$	-
TOTAL ITEM MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, FOLDERS, CARTILHAS, CERTIFICADOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE ATIVIDADES)				R\$	-
TOTAL ITEM SERVIÇOS DE TERCEIROS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OFICINEIROS, PALESTRANTES, APOIO LOGÍSTICO, TRANSPORTE, ALUGUEL DE ESPAÇO)				R\$	-
TOTAL ATIVIDADES				R\$	-
BDI (25%)				R\$	-
TOTAL ATIVIDADES				R\$	-
TODOS OS ALUNOS QUE TIVEREM MAIS DE 75% DE PARTICIPAÇÃO GANHARÃO UM KIT COM OS MATERIAIS DO CURSO.					
6. PANIFICAÇÃO					
ITEM	VALOR UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ITEM	VALOR TOTAL PARA 24 ENCONTROS	
OVOS - QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS					
FARFOS FARINHA FINA S/FERMENTO- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS					

Prefeitura Municipal de Jequié

MARGARINA AMÉLIA- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
MARGARIA AMÉLIA FOLHADA- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
MELHORADOR- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
FERMENTO BIOLÓGICO FLEISCHMAN (500 G)- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
COCO RALADO MAIS COCO- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
COCO EM FLOCO- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
AMIDO MILHO- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
AÇÚCAR- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
GOIABADA GRANDE- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
NUTELA GRANDE- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
LTS ÓLEO- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
KG FUBÁ MILHO- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
POTES CEREJA C/ TALO- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
GERGELIM PRETO- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
GERGELIM BRANCO- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
LEITE CONDENSADO- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
CREME DE LEITE- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
LTRS LEITE- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
CHOCOLATE EM PÓ- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
LEITE EM PÓ 800G- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
PARMESÃO- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS
BARRA QUEIJO MUSSARELA- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS

R\$

R\$

2

Prefeitura Municipal de Jequié

BARRA PRESUNTO- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				1	R\$	-	R\$	-
CARNE MOÍDA- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				2	R\$	-	R\$	-
PEITO FILE- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				2	R\$	-	R\$	-
REQUEIÃO CREMOSO BISNAGA- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				3	R\$	-	R\$	-
POTES REQUEIÃO- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				2	R\$	-	R\$	-
FRUTAS CRISTALIZADAS- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS				2	R\$	-	R\$	-
PASSAS- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS								
TOMATE- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS								
ALHO- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS								
COENTRO 2 MASSO SALSA- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS								
COMINHO- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS								
CORANTE- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS								
CHAMICHURE -QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS								
PIMENTÕES- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS								
CEBOLA BRANCA- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS								
AZEITONA VERDE- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS								
AZEITONA PRETA- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS								
OUTROS PRODUTOS QUE NÃO ESTÃO NA LISTA E FOREM PRECISAR- QUANTIDADE SUFICIENTE PARA AS 2 TURMAS								
CAIXA DE LUVAS								
CAIXA MÁSCARA DESCARTÁVEL								
CAIXA TOUCA DESCARTÁVEL								
GALÃO DE ÁGUA MINERAL-								
BEBIDAS (SUCOS, REFRIGERANTES E AFINS) O LANCHE SERÁ PROVENIENTE DOS PRATOS FEITOS NA AULA								

Prefeitura Municipal de Jequié

PROFISSIONAL (VALOR POR AULA 2 TURMAS) TERÁ QUE POSSUIR MATERIAIS PARA O CURSO		48	R\$	-	R\$	-
CERTIFICADO		30	R\$	-	R\$	-
APOSTILA		30	R\$	-	R\$	-
APOIO LOGÍSTICO (ALUGUEL DE ESPAÇO, COM CADEIRAS E MESAS)		1	R\$	-	R\$	-
SACOS GRANDE (ROLO)		2	R\$	-	R\$	-
SACOS MÉDIO (ROLO)		2	R\$	-	R\$	-
TOTAL DESEMBOLSO						
TOTAL ITEM ALIMENTAÇÃO (LANCHES, ÁGUA, BEBIDAS, REFEIÇÕES, DOCES)					R\$	-
TOTAL ITEM MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, FOLDERS, CARTILHAS, CERTIFICADOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE ATIVIDADES)					R\$	-
TOTAL ITEM SERVIÇOS DE TERCEIROS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OFICINEIROS, PALESTRANTES, APOIO LOGÍSTICO, TRANSPORTE, ALUGUEL DE ESPAÇO)					R\$	-
TOTAL ATIVIDADES					R\$	-
BDI (25%)					R\$	-
TOTAL ATIVIDADES					R\$	-
VALOR TOTAL DAS ATIVIDADES						
TOTAL GERAL					R\$	-
VALOR TOTAL PDST						
TOTAL RH COM DESPESAS INDIRETAS					R\$	-
TOTAL TRANSPORTE (COM DESPESAS INDIRETAS)					R\$	-
TOTAL MATERIAIS DE CONSUMO GERAL COM DESPESAS INDIRETAS					R\$	-
TOTAL DE ATIVIDADES COM DESPESAS INDIRETAS					R\$	-
TOTAL GERAL					R\$	-

Prefeitura Municipal de Jequié



2ª REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL

PDST

PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA” RESIDENCIAL SEGREDO



JEQUIÉ - BAHIA
JANEIRO/2024

Prefeitura Municipal de Jequié



OBJETO DE CONTRATAÇÃO: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e operacionais especializados para execução da 2ª reprogramação do plano de desenvolvimento socioterritorial – pdst, no empreendimento Residencial Segredo do Programa Minha Casa Minha vida, no município de Jequié-Bahia.

Atividades:

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Serão realizados 06 cursos profissionalizantes, que foram inseridos de acordo com as demandas existentes durante a execução, de forma a ter a participação da população. Serão eles:

1. Confeitaria Básica

O curso será dividido em 02 turmas de 20 alunos cada, com 10 encontros para cada turma, com carga horária de 04 horas para cada encontro. Portanto, o curso terá em sua totalidade 40 participantes, carga horária de 80 horas, com período de 20 dias.

2. Cabelereiro

O curso será dividido em 02 turmas de 15 alunos cada, com 12 encontros para cada turma, com carga horária de 04 horas para cada encontro. Portanto, o curso terá em sua totalidade 30 participantes, carga horária de 96 horas, com período de 24 dias.

3. Manicure e pedicure

O curso será dividido em 02 turmas de 18 alunos cada, com 12 encontros para cada turma, com carga horária de 04 horas para cada encontro. Portanto, o curso terá em sua totalidade 36 participantes, carga horária de 96 horas, com período de 24 dias.

4. Maquiagem profissional

O curso será dividido em 02 turmas de 10 alunos cada, com 07 encontros para cada turma, com carga horária de 04 horas para cada encontro. Portanto, o

Prefeitura Municipal de Jequié



curso terá em sua totalidade 20 participantes, carga horária de 56 horas, com período de 14 dias.

5. Design de sobancelhas

O curso será dividido em 02 turmas de 10 alunos cada, com 07 encontros para cada turma, com carga horária de 04 horas para cada encontro. Portanto, o curso terá em sua totalidade 20 participantes, carga horária de 56 horas, com período de 14 dias.

6. Panificação Básica

O curso será dividido em 02 turmas de 15 alunos cada, com 12 encontros para cada turma, com carga horária de 04 horas para cada encontro. Portanto, o curso terá em sua totalidade 30 participantes, carga horária de 98 horas, com período de 24 dias

Total de alunos beneficiados com os cursos: 176 alunos

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81.2024

Processo nº: 15/2024

Inexigibilidade Nº 92/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.673.878/0001-44, sediado(a) na Q Arne 12 Alameda 2, S/N, Lote 04, Sala 901, Edif. Palmas Business Cent., Plano diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.006-054

Objeto: contratação de empresa especializada em agenciamentos de banda e grupos musicais para a contratação da banda de renome nacional: "Isadora Pompeo" para uma apresentação musical no tradicional evento "Dia do Evangélico" a ser realizado em praça pública na cidade de Jequié-BA, no ano de 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Dotação orçamentaria:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 300 (trezentos) dias, 21.02.2024 a 16.12.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92.2024

Processo nº: 15/2024

Contrato Nº: 81/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.673.878/0001-44, sediado(a) na Q Arne 12 Alameda 2, S/N, Lote 04, Sala 901, Edif. Palmas Business Cent., Plano diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.006-054

Objeto: contratação de empresa especializada em agenciamentos de banda e grupos musicais para a contratação da banda de renome nacional: "Isadora Pompeo" para uma apresentação musical no tradicional evento "Dia do Evangélico" a ser realizado em praça pública na cidade de Jequié-BA, no ano de 2024.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Dotação orçamentária:

Unidade:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.:	2093 - PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES
Elemento:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 300 (trezentos) dias, 21.02.2024 a 16.12.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024

Processo nº: 20/2024

Dispensa nº: 13/2024

Contratante: SUMTRAN- SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.982.047/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, Jequié-Bahia.

Contratada: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS 01190246678, inscrita no CNPJ nº 18.040.597/0001-63, com endereço na Rua Antônio Lago, nº 656, Bairro Boa Vista, Curitiba/PR, CEP 82.560-470.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) mascotes adequados para o público infantil e infanto-juvenil, visando a apresentação de layouts em técnica 2d para projetos sociais de educação no trânsito, promovendo a humanização do tema.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 16.340,000 (dezesesseis mil e trezentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses – 22/02/2024 a 20/02/2025.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

EXTRATO DE DISPENSA Nº 13/2024

Processo nº: 20/2024

Contrato nº: 82/2024

Contratante: SUMTRAN- SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.982.047/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, Jequié-Bahia.

Contratada: EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS 01190246678, inscrita no CNPJ nº 18.040.597/0001-63, com endereço na Rua Antônio Lago, nº 656, Bairro Boa Vista, Curitiba/PR, CEP 82.560-470.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) mascotes adequados para o público infantil e infanto-juvenil, visando a apresentação de layouts em técnica 2d para projetos sociais de educação no trânsito, promovendo a humanização do tema.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 16.340,000 (dezesseis mil e trezentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses – 22/02/2024 a 20/02/2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 475/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

SAMPAIO ASSOCIADOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 17.555.945/0001-72 com sede na Rua Miguel Sebastião Figueiredo, 50, Joaquim Romão – Jequié – Ba, neste ato, representada por Jamerson de Almeida Sampaio, portador do CPF nº 030.251.645-06, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para realizar exames de ECOCARDIOGRAMA com doppler colorido, para atender as necessidades da SMS.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 036/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

QTD	UND	QTD PERÍODO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR MENSAL	VLR UNIT	TOTAL
2400	UN	12 MES	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER COLORIDO.	47.000,00	235,00	564.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 26 de fevereiro de 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

FORNECEDOR
SAMPAIO ASSOCIADOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº 17.555.945/0001-72

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0070

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10799/23, de 02 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **ROSANGELA COTRIM FERNANDES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – F, Matrícula nº 1199, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0070 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0071

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11019/23, de 06 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **VALDIR ALVES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível/Classe: IV – E, Matrícula nº 1988, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0071 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0072

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11014/23, de 06 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **MERCIA MARY DAS VIRGENS BARROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – G, Matrícula nº 1175, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0072 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0073

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11135/23, de 11 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **ROSINEY DE AQUINO CAVALCANTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – F, Matrícula nº 1350, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0073 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0074

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11284/23, de 19 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **VERA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – E, Matrícula nº 1358, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0074 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0075

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10910/23, de 04 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **RITA DE CÁSSIA PEREIRA CARNEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – E, Matrícula nº 2116, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0075 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0076

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11295/23, de 19 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **NIUZETE SOARES OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – E, Matrícula nº 1186, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0076 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0077

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11349/23, de 20 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **SUELY ÁVILA CUNHA DUARTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – E, Matrícula nº 2001, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0077 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0078

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.º 3497/98, 1856/12 e 1229/14,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido incorporação de **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **ADRIANA REZENDE CRUZ**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – F, Matrícula nº. 1045, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) – Processo nº 3497/98 de 03/11/1998;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 1856/12 de 16/05/2012;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 1229/14 de 23/05/2014;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0078 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0079

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11433/23, de 24 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **ROSANGELA LOPES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – E, Matrícula nº 1940, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0079 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0080

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11583/23, de 30 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **ROSIANE BRITO DOS REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – E, Matrícula nº 158, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0080 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0081

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11588/23, de 30 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **SIDINEI NOGUEIRA CALDAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – F, Matrícula nº 1999, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0081 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0082

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11646/23, de 31 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **SANDRA REGINA TAVARES MOREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – F, Matrícula nº 1452, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0082 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0083

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11659/23, de 31 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **VALÉRIA REGINA RIBEIRO SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – F, Matrícula nº 2062, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0083 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0084

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 1635/24, de 31 de janeiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **MARCELO LIMA CARDOSO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Fiscal de Obras, Nível/Classe: 5 – A, Matrícula nº 7945, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0084 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.090 - EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA E NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ- BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina a Lei Municipal nº 1.278/92, de 30 de dezembro de 1992, com as modificações efetivadas pela Lei nº 2.158 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar membros Titulares/Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB, abaixo relacionados.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- **Titular:** Sandra Vanessa Aguiar
- **Suplente:** Aline Souza

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS

- **Suplente:** Marivanda Barreto Souza

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Suplente: Sara Evangelista da Conceição Soares

Art. 2º - EM substituição aos conselheiros ora exonerados ficam nomeados os membros Titulares/Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS FUNDEB, abaixo relacionados.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- **Titular:** Erisvânia Silva Queiroz
- **Suplente:** Maria José Moreira Santos

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS

- **Suplente:** Vanusa de Jesus Vieira

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Suplente:** Sara Oliveira Rodrigues

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.090 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D7EB90F7F4793E9595003D0FA24585D7

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SETOR FINANCEIRO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Jequié, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de serviço para capacitar os membros do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD), na perspectiva de formação continuada, visando a melhoria na oferta de Políticas Públicas e no atendimento às famílias, as crianças e adolescentes de Jequié – Bahia e subsidiar na elaboração de planos e fluxos municipais., visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme planilha abaixo:

Orçamento de prestação de serviço

Objetivo
Capacitar os membros do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD), na perspectiva de formação continuada, visando a melhoria na oferta de Políticas Públicas e no atendimento às famílias, as crianças e adolescentes de Jequié – Bahia e subsidiar na elaboração de planos e fluxos municipais.
Detalhamento da prestação de serviço
I – Formação continuada no período de 12 (doze) meses ao Sistema de Garantia dos Direitos (SGD);
II – Organização e aplicação de módulos com conteúdos básicos e avançados, destinados para os atores do SGD, tendo como base nos três eixos estratégico da ação estabelecidos pela Resolução do CONANDA nº 113/2006: a) Defesa dos direitos humanos; b) Promoção dos direitos humanos; c) Controle da efetivação dos direitos humanos.
III – Organizar e realizar, pelo menos, 25% dos conteúdos dos módulos avançados com atividades práticas, visando o aprimoramento e fixação do conhecimento;
IV – Realização de orientação metodológica e supervisão técnica nas atividades práticas dos módulos avançados. Estas subsidiarão a elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Municipal Socioeducativo e Fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências.
VI – Orientação na elaboração de: Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Municipal Socioeducativo e Fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências;
VII – Subsidiar a gestão no processo de elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Municipal Socioeducativo e Fluxo de atendimento a

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº10 – Centro – Jequié-Ba | CEP: 45200-470 | Fone (73) 3527-2030 – (73) 3526-9533
Email:sedes.gabinete@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SETOR FINANCEIRO

crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências.

VIII – Sistematizar as informações e proposta que comporão o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Municipal Socioeducativo e Fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências.

DOS MÓDULOS E CONTEÚDOS DA FORMAÇÃO

1. MÓDULO BÁSICO:

MÓDULO BÁSICO – Introdução a política da infância
Conteúdo da Formação
I – Marco Regulatório da Proteção Integral à Infância e a Juventude a) Direitos Humanos e Cidadania b) Normativas internacionais e nacionais que delimitam a criança e o adolescente como sujeitos de direitos; c) Tratados internacionais sobre a infância e adolescência. II – O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente a) Princípios: proteção integral, direitos fundamentais e crianças e adolescentes como sujeitos de direitos; b) Política de Atendimento à criança e adolescente: descentralização, participação popular e trabalho em rede de serviço. III – Intervenção interdisciplinar e intersetorial do Conselho Tutelar a) Papel e competências do Conselho Tutelar; b) Atuação dos (as) conselheiros (as) diante das expressões e questões sociais; c) A atuação do Conselho Tutelar no Sistema de Garantia dos Direitos; d) Instrumentos e rotinas diárias. IV - O uso do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) pelo SGD. a) Acesso; b) Cadastramento do SGD e perfis; c) Cadastramento e acompanhamento de denúncias; d) Formulários, relatórios e ofícios.
Carga Horária: 40 horas

2. MÓDULOS AVANÇADOS

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº10 – Centro – Jequié-Ba | CEP: 45200-470 | Fone (73) 3527-2030 – (73) 3526-9533
Email:sedes.gabinete@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SETOR FINANCEIRO

MÓDULO AVANÇADO 01: Elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas

Conteúdo da Formação

I – Elaboração e implementação de Políticas Públicas

- a) Políticas Setoriais;
- b) Normativas e legislações;
- c) Etapas de elaboração de políticas públicas;
- d) Indicadores sociais;
- e) Planos Municipais;
- f) Atuação em rede;
- g) Processo de normatização

II - Monitoramento e avaliação de políticas públicas

- a) Conceitos de monitoramento e avaliação;
- b) Instrumentos de monitoramento e avaliação;
- c) Controle social;
- d) Sistematização.

III – Financiamento das políticas públicas

- a) Peças orçamentárias (PPA/LDO/LOA);
- b) Fundos especiais;
- c) Execução financeira e prestação de contas

Carga Horária: 60 horas de formação

MÓDULO AVANÇADO 02: Sistema Municipal Socioeducativo

Conteúdo da Formação

- I. Política dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II. Diagnóstico do contexto das medidas socioeducativas;
- III. Plano Municipal Socioeducativo;
- IV. Atribuições e responsabilidades de cada política pública e órgãos públicos na MSE;
- V. Projeto Político Pedagógico;
- VI. Plano Individual de Atendimento – PIA;
- VII. Comissão Intersetorial;
- VIII. Controle Social;
- IX. Sistemas de Justiça e de Segurança Pública.
- X. Financiamento.

Carga Horária: 60 horas de formação

MÓDULO AVANÇADO 03: A implementação da Lei nº 13.431/2017

Conteúdo da Formação

- I. Atendimento a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências;
- II. Implementação da Lei nº 13.431/2017;
- III. Implementação, acompanhamento e monitoramento da escuta especializada;

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº10 – Centro – Jequié-Ba | CEP: 45200-470 | Fone (73) 3527-2030 – (73) 3526-9533
Email:sedes.gabinete@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SETOR FINANCEIRO

- IV. Atuação do SGD na implementação da Lei nº 13.431/2017;
- V. Fluxos, procedimentos de atendimento e atribuições dos atores do SGD;
- VI. Intersetorialidade e integração operacional da rede no atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

Carga Horária: 60 horas de formação

PROPOSTA FINANCEIRA

Módulos/Serviço	Carga horária (em horas)	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
MÓDULO BÁSICO – Introdução a política da infância	40		
MÓDULO AVANÇADO 01: Elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas	60		
MÓDULO AVANÇADO 02: Sistema Municipal Socioeducativo	60		
MÓDULO AVANÇADO 03: A implementação da Lei nº 13.431/2017	60		
Total	220	-	

Serviço	Valor Unitário R\$	R\$
Orientação técnica na elaboração e sistematização dos planos municipais		

Total da proposta	
--------------------------	--

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: chamamentopublico@jequie.ba.gov , respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº10 – Centro – Jequié-Ba | CEP: 45200-470 | Fone (73) 3527-2030 – (73) 3526-9533
Email:sedes.gabinete@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SETOR FINANCEIRO

- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica;

Jequié-BA, 26 de fevereiro de 2024.

Noelia Barreto Galvão
GESTORA FINANCEIRA

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº10 – Centro – Jequié-Ba | CEP: 45200-470 | Fone (73) 3527-2030 – (73) 3526-9533
Email:sedes.gabinete@hotmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B9597FF2A6FCFE67FB872AFD4CDEBEAA

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2023

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023, Ano IX, Edição nº 01901, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 417.

Onde se lê:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	97274	AR CONDICIONADO DE 33.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICADOR DISPLAY EM LED DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO), TIMER/ REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SLEEP/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORRISIVA (INTERNA/EXTERNA):100% COBRE. ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A, GARANTIA DE 12 MESES E 06 ANOS DO COMPRESSOR.	424	UN	6.363,20	2.697.996,80
7	Mat.	98078	AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT PISO-TETO, TENSÃO DE 220 VOLTS, INDICADOR DISPLAY EM LED DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORRISIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A, GARANTIA DE 12 MESES.	154	un	7.000,00	1.078.000,000
8	Mat.	98079	AR CONDICIONADO DE 56.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT CASSETE, TENSÃO DE 220 VOLTS, INDICADOR DISPLAY EM LED DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORRISIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A, GARANTIA DE 12 MESES E 03 ANOS DO COMPRESSOR.	72	un	10.000,00	720.000,00
Valor Total:							4.495.996,80

Leia – se:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot	MARCA
1	Mat.	97274	AR CONDICIONADO DE 33.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICADOR DISPLAY EM LED DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM	424	UN	6.363,20	2.697.996,80	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO), TIMER/ REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SLEEP/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORRISIVA (INTERNA/EXTERNA):100% COBRE. ENERGIA CLASSE A, GÁS- REFRIGERANTE: R-410A, GARANTIA DE 12 MESES E 06 ANOS DO COMPRESSOR.					Pr"l"DW~~L CO PACJ4,P00IQFM8W
7	Mat.	98078	AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT PISO-TETO, TENSÃO DE 220 VOLTS, INDICADOR DISPLAY EM LED DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORRISIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ENERGIA CLASSE A, GÁS- REFRIGERANTE: R-410A, GARANTIA DE 12 MESES.	154	un	7.000,00	1.078.000,000	PHILCO PAC36000IPFM5
8	Mat.	98079	AR CONDICIONADO DE 56.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT CASSETE, TENSÃO DE 220 VOLTS, INDICADOR DISPLAY EM LED DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORRISIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ENERGIA CLASSE A, GÁS- REFRIGERANTE: R-410A, GARANTIA DE 12 MESES E 03 ANOS DO COMPRESSOR.	72	un	10.000,00	720.000,00	GREE GULD60TI/ A-S(B) GULD60WI/NhA- S(B)
Valor Total:							4.495.996,80	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2023

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023, Ano IX, Edição nº 01901, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 423.

Onde se lê:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
4	Mat.	98075	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICADOR DISPLAY EM LED DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO), TIMER/ REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SLEEP/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORRISIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A; GARANTIA DE 12 MESES E 06 ANOS DO COMPRESSOR.	304	un	1.870,00	568.480,00
5	Mat.	98076	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICADOR DISPLAY EM LED TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO), TIMER/ REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SLEEP/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORRISIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A, GARANTIA DE 12 MESES E 06 ANOS DO COMPRESSOR.	496	un	2.883,00	1.429.968,00
6	Mat.	98077	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICADOR DISPLAY EM LED DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO), TIMER/ REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SLEEP/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORRISIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A, GARANTIA DE 12 MESES E 06 ANOS DO COMPRESSOR.	448	un	3.638,35	1.629.980,00
Valor Total:							3.628.428,80

Leia – se:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot	MARCA
4	Mat.	98075	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICADOR DISPLAY EM LED DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO), TIMER/ REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SLEEP/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORRISIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A; GARANTIA DE 12 MESES E 06 ANOS DO	304	un	1.870,00	568.480,00	ALGIN ECO INVERTER II HIFI 12 C2IA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			COMPRESSOR.					
5	Mat.	98076	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICADOR DISPLAY EM LED TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO), TIMER/ REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SLEEP/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORROSIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A, GARANTIA DE 12 MESES E 06 ANOS DO COMPRESSOR.	496	un	2.883,00	1.429.968,00	ALGIN ECO INVERTER II HIFI 18 C2IA
6	Mat.	98077	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICADOR DISPLAY EM LED DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO), TIMER/ REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SLEEP/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORROSIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A, GARANTIA DE 12 MESES E 06 ANOS DO COMPRESSOR.	448	un	3.638,35	1.629.980,00	ALGIN ECO INVERTER II HIFI 24 C2IA
Valor Total:							3.628.428,80	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 125/2023

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023, Ano IX, Edição nº 01898, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 016 e 017.

Onde se lê:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
2	Mat.	97276	CORTINA DE AR 180CM COM CONTROLE REMOTO; TENSÃO 220V; POTÊNCIA: 295 W; NÍVEL DE RUÍDO: 60 DB; COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 180 CM X 20.7 CM X 17.5 CM; VELOCIDADE DO AR: 12 M/S; PESO: 20.4 KG; GARANTIA DE 12 MESES.	106	UN	1.400,00	148.400,00
3	Mat.	97277	CORTINA DE AR 90CM COM CONTROLE REMOTO; TENSÃO 220V; POTÊNCIA: 140 W; NÍVEL DE RUÍDO: 54 DB; COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 90 CM X 20.7 CM X 17.5 CM; VELOCIDADE DO AR: 12 M/S; PESO: 10.1 KG; FLUXO DE AR: 2320 M³/H; GARANTIA DE 12 MESES.	110	UN	867,65	95.441,50
Valor Total:							243.841,50

Leia – se:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot	MARCA
2	Mat.	97276	CORTINA DE AR 180CM COM CONTROLE REMOTO; TENSÃO 220V; POTÊNCIA: 295 W; NÍVEL DE RUÍDO: 60 DB; COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 180 CM X 20.7 CM X 17.5 CM; VELOCIDADE DO AR: 12 M/S; PESO: 20.4 KG; GARANTIA DE 12 MESES.	106	UN	1.400,00	148.400,00	GALLANT BCA 18MCC- BR 220
3	Mat.	97277	CORTINA DE AR 90CM COM CONTROLE REMOTO; TENSÃO 220V; POTÊNCIA: 140 W; NÍVEL DE RUÍDO: 54 DB; COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 90 CM X 20.7 CM X 17.5 CM; VELOCIDADE DO AR: 12 M/S; PESO: 10.1 KG; FLUXO DE AR: 2320 M³/H; GARANTIA DE 12 MESES.	110	UN	867,65	95.441,50	GALLANT GCA09MCC- BR 220
Valor Total:							243.841,50	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2023

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023, Ano IX, Edição nº 01901, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 425.

Onde se lê:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vir. Unit.	Vir. Tot
9	Mat.	98151	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220V MONOFÁSICO , COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICADOR DISPLAY EM LED DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO), TIMER/ REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SLEEP/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORRISIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A; GARANTIA 3 ANOS NO PRODUTO / 6 ANOS DE GARANTIA NO COMPRESSOR.	9	UN	2.000,00	18.000,00
Valor Total:							18.000,00

Leia – se:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vir. Unit.	Vir. Tot	MARCA
9	Mat.	98151	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220V MONOFÁSICO , COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICADOR DISPLAY EM LED DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO), TIMER/ REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SLEEP/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORRISIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A; GARANTIA 3 ANOS NO PRODUTO / 6 ANOS DE GARANTIA NO COMPRESSOR.	9	UN	2.000,00	18.000,00	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER NEO TOP ICST9FR1-02 9KBTU AGRATTO
Valor Total:							18.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Processo Administrativo: 475/2023

Pregão Eletrônico: 036/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01899/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 26/12/2023 Diário Oficial da União, edição de 26/12/2023.

Data abertura: 11 de Janeiro de 2024- 10h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de Ecocardiógrafa com Doppler na cidade de Jequié-BA

Contratada:

SAMPAIO ASSOCIADOS E SERVIÇOS MÉDICOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.555.945/0001-72. Foi negociado o menor valor global de R\$ 564.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil).

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE JEQUIÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 23 de Fevereiro de 2024.


Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023

Processo Administrativo: 484/2023

Pregão Eletrônico: 039/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01901/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 28/12/2023 Diário Oficial da União, edição de 28/12/2023.

Data abertura: 18 de janeiro de 2024 - 10h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: Aquisição de medicamentos, recentemente inseridos no RESUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), de lotes fracassados referente ao Pregão Eletrônico 032/2023, e por determinação Judicial (Processos nº 8001451-73.2020.8.05.0141 e 8000991-86.20208.05.0141), na modalidade Registro de Preço, para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da farmácia básica, das unidades básicas de saúde, do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) e dos pacientes crônicos cadastrados na coordenação de Assistência Farmacêutica, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses.

Contratada:

GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.319.803/0001-90 Foi negociado para os Itens 1 e 4 o valor total de R\$ 91.700,00 (Noventa e um mil e setecentos reais).

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70 Foi negociado para o Item 10 o valor total de R\$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais).

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95 Foi negociado para os Itens 9 e 13 o valor total de R\$ 7.065,00 (Sete mil e sessenta e cinco reais).

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84 Foi negociado para o Item 7 o valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27 Foi negociado para os Itens 3,6,8, 12 e 24 o valor total de R\$ 40.947,00 (Quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05 Foi negociado para os Itens 5 e 11 o valor total de R\$ 28.815,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais).

PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.170.135/0001-91 Foi negociado para os Itens 2,15,16,17,18,21e22 o valor total de R\$ 108.407,40 (Cento e oito mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos).

Itens Fracassados: 14,19,20,23

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE JEQUIÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 23 de Fevereiro de 2024.


Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Jequié, no uso de suas atribuições, decide tornar sem efeito as seguintes Publicações:

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2023, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 | Ano X - Edição nº 01939 | Caderno 1 Diário Oficial do Município Pag. 058 e 059.

RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 125/2023, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024 | Ano X - Edição nº 01939 | Caderno 1 Diário Oficial do Município Pag. 060.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2023

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023, Ano IX, Edição nº 01901, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 420 e 421.

Onde se lê:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
4	Mat.	98075	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICADOR DISPLAY EM LED DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO), TIMER/ REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SLEEP/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORRISIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A; GARANTIA DE 12 MESES E 06 ANOS DO COMPRESSOR.	304	un	1.870,00	568.480,00
5	Mat.	98076	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICADOR DISPLAY EM LED TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO), TIMER/ REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SLEEP/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORRISIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A, GARANTIA DE 12 MESES E 06 ANOS DO COMPRESSOR.	496	un	2.883,00	1.429.968,00
6	Mat.	98077	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICADOR DISPLAY EM LED DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO), TIMER/ REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SLEEP/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORRISIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A, GARANTIA DE 12 MESES E 06 ANOS DO COMPRESSOR.	448	un	3.638,35	1.629.980,00
Valor Total:							3.628.428,80

Leia – se:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot	MARCA
4	Mat.	98075	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICADOR DISPLAY EM LED DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO), TIMER/ REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SLEEP/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORRISIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A; GARANTIA DE 12 MESES E 06 ANOS DO	304	un	1.870,00	568.480,00	ALGIN ECO INVERTER II HIFI 12 C2IA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			COMPRESSOR.					
5	Mat.	98076	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICADOR DISPLAY EM LED TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO), TIMER/ REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SLEEP/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORROSIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A, GARANTIA DE 12 MESES E 06 ANOS DO COMPRESSOR.	496	un	2.883,00	1.429.968,00	ALGIN ECO INVERTER II HIFI 18 C2IA
6	Mat.	98077	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, INVERTER, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE 220 VOLTS, COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICADOR DISPLAY EM LED DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA E COM CONTROLE REMOTO COM FUNÇÃO (CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO), TIMER/ REFRIGERAÇÃO/ DESUMIDIFICAÇÃO/ VENTILAÇÃO/ SLEEP/ SWING / TURBO/ MEMÓRIA), TUBULAÇÃO DA SERPENTINA/PROTEÇÃO ANTICORROSIVA (INTERNA/EXTERNA): 100% COBRE. ENERGIA CLASSE A, GÁS-REFRIGERANTE: R-410A, GARANTIA DE 12 MESES E 06 ANOS DO COMPRESSOR.	448	un	3.638,35	1.629.980,00	ALGIN ECO INVERTER II HIFI 24 C2IA
Valor Total:							3.628.428,80	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2023

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 28 de dezembro de 2023, Ano IX, Edição nº 01901, Caderno I, Diário Oficial do Município p. 423.

Onde se lê:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
2	Mat.	97276	CORTINA DE AR 180CM COM CONTROLE REMOTO; TENSÃO 220V; POTÊNCIA: 295 W; NÍVEL DE RUÍDO: 60 DB; COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 180 CM X 20.7 CM X 17.5 CM; VELOCIDADE DO AR: 12 M/S; PESO: 20.4 KG; GARANTIA DE 12 MESES.	106	UN	1.400,00	148.400,00
3	Mat.	97277	CORTINA DE AR 90CM COM CONTROLE REMOTO; TENSÃO 220V; POTÊNCIA: 140 W; NÍVEL DE RUÍDO: 54 DB; COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 90 CM X 20.7 CM X 17.5 CM; VELOCIDADE DO AR: 12 M/S; PESO: 10.1 KG; FLUXO DE AR: 2320 M³/H; GARANTIA DE 12 MESES.	110	UN	867,65	95.441,50
Valor Total:							243.841,50

Leia – se:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot	MARCA
2	Mat.	97276	CORTINA DE AR 180CM COM CONTROLE REMOTO; TENSÃO 220V; POTÊNCIA: 295 W; NÍVEL DE RUÍDO: 60 DB; COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 180 CM X 20.7 CM X 17.5 CM; VELOCIDADE DO AR: 12 M/S; PESO: 20.4 KG; GARANTIA DE 12 MESES.	106	UN	1.400,00	148.400,00	GALLANT BCA 18MCC- BR 220
3	Mat.	97277	CORTINA DE AR 90CM COM CONTROLE REMOTO; TENSÃO 220V; POTÊNCIA: 140 W; NÍVEL DE RUÍDO: 54 DB; COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 90 CM X 20.7 CM X 17.5 CM; VELOCIDADE DO AR: 12 M/S; PESO: 10.1 KG; FLUXO DE AR: 2320 M³/H; GARANTIA DE 12 MESES.	110	UN	867,65	95.441,50	GALLANT GCA09MCC- BR 220
Valor Total:							243.841,50	

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
Despesa Orçamentária - Demonstrativo Sintético - Consolidado

Especificação	FEVEREIRO/2024
	Saldo Disponível
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.252.367,38
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	10.252.367,38
2249-RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	10.252.367,38
33903000 15000000-Material de Consumo	337.493,98
33903000 15010000-Material de Consumo	500.000,00
33903000 17080000-Material de Consumo	143.000,00
33903000 17200000-Material de Consumo	100.000,00
33903000 17500000-Material de Consumo	145.000,00
33903600 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
33903600 17200000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
33903900 15000000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.397.223,40
33903900 15010000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	491.000,00
33903900 17200000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
44905100 15000000-Obras e Instalações	2.380.000,00
44905100 17000000-Obras e Instalações	717.000,00
44905100 17200000-Obras e Instalações	144.100,00
44905100 17210000-Obras e Instalações	420.000,00
44905100 17540000-Obras e Instalações	1.287.550,00
44909200 15000000-Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Total Geral:	10.252.367,38

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I DECISÃO

Trata-se da **CONCORRÊNCIA 014 DE 2023** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL”.

Considerando que em 21 de fevereiro de 2024, o SINAPRO/BA formalizou uma recomendação ao município de Jequié/BA, na qual solicitava a extensão do prazo para a realização da primeira sessão pública.

Levando em consideração também que, na mesma data de 21 de fevereiro de 2024, a Mangalô Propaganda LTDA protocolou um novo pedido de esclarecimento, reiterando um questionamento anterior e apontando que a resposta fornecida até aquele momento não havia esclarecido completamente sua dúvida.

Diante deste cenário, e levando em conta a orientação protocolada por uma entidade de classe, além da reiteração por esclarecimentos sobre uma resposta previamente dada por esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), tomamos a decisão de submeter o inteiro teor deste processo à análise jurídica pela Procuradoria-Geral do Município. O objetivo é realizar um controle interno dos atos desta CPL, promover uma reanálise da decisão anterior e obter orientação qualificada sobre os próximos passos a serem adotados.

Em resposta, a Procuradoria Geral do Município apresentou sua manifestação, conforme detalhado no parecer jurídico anexado.

Com fundamento nessa orientação jurídica, procedo à seguinte decisão:

Considerando que o edital com as especificações técnicas necessárias para a elaboração das propostas esteve disponível pelo período legalmente estabelecido para o acesso de todos os interessados, e levando em conta que não houve alterações no edital, bem como o cumprimento do intervalo mínimo de 3 dias úteis entre a decisão e a sessão, decide pelo não acolhimento do pedido apresentado pelo SINAPRO/BA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

No entanto, registramos que a mudança da data da sessão previamente agendada, em termos práticos, atende à solicitação deste respeitável sindicato, conforme registrado no parecer em anexo.

Em resposta ao questionamento proposto pela Mangalô Propaganda LTDA, salientamos que as orientações fornecidas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) são de caráter meramente orientativo, sem imposição de obrigatoriedade. O edital especifica um limite máximo para os honorários, considerando como excessivos os valores que ultrapassem 20%. Esse critério objetivo serve unicamente para estabelecer um marco de valores que não serão aceitos pela administração. Os percentuais aplicáveis devem ser aqueles propostos pelas empresas, desde que estejam alinhados ao padrão de qualidade determinado pelo edital e avaliados pela subcomissão técnica.

Deste modo, com base na inexistência de ilegalidades na definição desses critérios, conforme evidenciado pelo parecer jurídico anexo, decidimos pela manutenção dos termos do edital.

Assim sendo, comunicamos a designação da sessão pública para abertura dos envelopes designados no edital para o **DIA 01 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09:30 HORAS**, no auditório da Sede Provisória da Prefeitura, situado na Avenida Ulisses Coelho Lima, KM 3, em Jequié, Bahia.

Jequié/BA, 26 de fevereiro de 2024.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2023.

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação referente à Concorrência 011 de 2023. O pedido aborda a solicitação feita pela empresa Mangalô Propaganda Ltda, que busca esclarecimentos adicionais sobre uma decisão anteriormente adotada pela administração pública. Ademais, inclui-se uma petição formalizada pelo SINAPRO-BAHIA – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia – que apresenta uma recomendação direcionada ao órgão municipal, conforme detalhamento a seguir.

O SINAPRO-BAHIA – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia, representando os interesses de suas associadas, argumenta que o processo de elaboração de uma proposta técnica em licitação de publicidade é altamente complexo. Devido a publicação das respostas aos questionamentos feitos pelas agências licitantes, estas não conseguiram finalizar suas propostas a tempo, restando-lhes apenas 3 dias úteis para isso, considerando que a decisão foi divulgada na segunda-feira (19/02/24) e a abertura da licitação estava programada para a sexta-feira subsequente (23/02/24). Este cenário, segundo o sindicato, pode, em tese, prejudicar o certame, podendo diminuir a participação das agências de publicidade ou afetar a qualidade dos materiais a serem apresentados. Portanto, solicita a prorrogação do prazo para recebimento das propostas por mais 10 dias, visando garantir a qualidade das submissões.

Já a empresa Mangalô Propaganda Ltda solicitou um esclarecimento relacionado ao edital da Concorrência 011 de 2023. A questão central diz respeito à suposta diferença entre o percentual de honorários estipulado no edital, que não deve exceder 20%, e o limite de 15% para honorários cobrados de serviços de qualquer fornecedor (realizados por terceiros), conforme orientado pelo manual de normas padrão de honorários da Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP). A Mangalô Propaganda Ltda busca, portanto, a confirmação dos percentuais aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Esse é o breve parecer. Passemos a manifestação.

DA RECOMENDAÇÃO DO SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DA BAHIA

Inicialmente, é importante salientar o apreço da Prefeitura Municipal de Jequié pelas valiosas recomendações fornecidas por entidades representantes das atividades econômicas. Dessa forma, reconhecemos a petição respeitosa e bem fundamentada apresentada pelo Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia.

No entanto, apesar dos argumentos apresentados pelo SINAPRO-BAHIA, estes não são suficientes para prevalecer. Vejamos:

A análise dos documentos apresentados revela que o edital, que detalha as especificações da proposta técnica desta licitação, foi publicado em 18/12/2023, cumprindo o período mínimo de 45 dias estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

Embora tenham sido solicitados esclarecimentos por algumas empresas, as respostas fornecidas não promoveram alterações em nenhum item do edital. Portanto, não se aplica o disposto no item 21, § 4º, que especifica a reabertura do prazo inicialmente estabelecido apenas se ocorrerem mudanças no edital capazes de afetar a formulação das propostas. Vejamos:

Art. 21 ... § 4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Assim, uma vez que não ocorreu nenhuma alteração no edital, não se justifica a necessidade de reabertura do prazo para que as empresas disponham de mais tempo para elaborar suas propostas.

Além disso, verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) cumpriu o intervalo mínimo estabelecido no art. 26, § 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que, embora seja uma lei originalmente destinada à administração federal, aplica-se de maneira supletiva no caso de o município não possuir uma legislação própria de processo administrativo, como é o caso de Jequié. Vejamos o texto da lei:

Art. 26. O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 2º A intimação observará a antecedência mínima de três dias úteis quanto à data de comparecimento.

Portanto, considerando que o edital cumpriu o prazo de disponibilização estipulado pela legislação, que a decisão da Prefeitura de Jequié não promoveu modificações no edital, e que foi respeitado o intervalo mínimo entre a decisão e a data de comparecimento à sessão, não se verifica qualquer irregularidade na designação da sessão pública.

Contudo, levando em consideração a orientação proposta, assim como a boa-fé e a razoabilidade que orientam as ações deste município, informa-se que a sessão pública originalmente agendada para sexta-feira foi suspensa para a elaboração desta resposta. A decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que tornará pública esta resposta e definirá uma nova data para a sessão, também cumprirá o prazo de 3 dias úteis estipulado por lei. Essa medida, em última análise, resultará na extensão do prazo para a sessão, proporcionando assim mais tempo para que as empresas possam revisar suas propostas.

Assim, apesar da legalidade dos atos praticados por esta prefeitura, a extensão do prazo acabou sendo uma consequência inevitável do pedido feito pelo SINAPRO-BA, resultando em mais tempo para a elaboração das propostas. Portanto, embora na prática tenha ocorrido a realização parcial do pedido do SINAPRO, é necessário que seu pedido seja considerado improcedente.

NATUREZA INDICATIVA DAS NORMAS-PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS-PADRÃO (CENP)

De início, é imperativo destacar a natureza meramente indicativa das Normas-Padrão da Atividade Publicitária. A aplicação dessas normas serve como um parâmetro sugestivo de análise pelo município, sem que elas detenham qualquer força normativa vinculante. Isso se deve, principalmente, ao fato do Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP) ser uma instituição de direito privado. O CENP, embora reconhecido por sua autoridade técnica e representatividade no setor publicitário, não possui poderes legais para impor suas diretrizes sobre entidades públicas, como é o caso do município de Jequié.

Essa distinção é crucial para compreender o escopo e a aplicabilidade das orientações do CENP no contexto de licitações públicas e na formulação de editais por entes públicos. As normas e recomendações emitidas por entidades de direito privado, como o CENP, constituem referências do ponto de vista das práticas do setor e dos padrões éticos e profissionais na atividade publicitária. No entanto, sua influência no âmbito da administração pública é limitada à função consultiva, não podendo, de maneira alguma, sobrepor-se às normas legais, regulamentações e diretrizes estabelecidas por entes governamentais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O quadro delineado pelas Normas-Padrão da Atividade Publicitária, apesar de oferecer uma visão geral das práticas correntes no setor, encontra uma aplicabilidade limitada e segmentada nas licitações públicas. Essa limitação decorre da própria natureza das licitações e das peculiaridades inerentes às aquisições realizadas pelo setor público, as quais podem diferir amplamente em termos das especificações técnicas dos serviços a serem contratados no mercado privado. Em processos licitatórios que avaliam tanto aspectos técnicos quanto de preço, o objetivo da Administração Pública transcende a busca pelo menor preço, visando também garantir a adequação técnica e a qualidade na prestação dos serviços.

Diante desta premissa, conclui-se que o estabelecimento de um percentual máximo de 20% para honorários em edital de licitação pela Prefeitura de Jequié está em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação aplicável. A discrepância em relação às Normas-Padrão da Atividade Publicitária não configura violação legal, tendo em vista que tais normas possuem caráter meramente indicativo e não vinculante para a Administração Pública.

Nesse cenário, as empresas participantes têm a faculdade de formular suas propostas de maneira estratégica, combinando as diversas percentagens que compõem a sua estrutura de custos e honorários.

Atente-se, ainda, que a cláusula 11.2 do edital especifica a desclassificação de propostas que apresentem valores manifestamente desproporcionais, estabelecendo, portanto, um parâmetro objetivo do que a Prefeitura não aceitará. Dentro dos parâmetros apresentados, a licitante tem a prerrogativa de dimensioná-los da melhor forma possível, evidenciando a flexibilidade na fixação das propostas.

É crucial salientar que a orientação do CENP, conforme delineado no item 3.11.2 de suas normas, admite que as diretrizes contidas nos itens 3.6.1 e 3.6.2 estão abertas a negociações por parte da administração pública. Tal disposição enfatiza a flexibilidade e a possibilidade de ajuste nos percentuais de honorários, sublinhando que a definição de especificações e a contratação em percentuais específicos, quer sejam superiores ou inferiores aos recomendados, não constitui, automaticamente, uma transgressão às diretrizes do CENP ou à legislação pertinente. Contanto que esses percentuais se mantenham dentro de um limite considerado razoável e se mostrem benéficos para a administração, sua adoção alinha-se aos princípios de eficiência e ao objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Importante ressaltar que o valor máximo estipulado para os honorários no edital não reflete necessariamente a expectativa de contratação pela Administração. Há, de fato, uma expectativa por parte da Administração Pública de uma significativa redução na proposta de preços, na qual a colocação atribuída às propostas se eleva de maneira diretamente proporcional à redução do valor de honorários proposto. Isso sugere que, enquanto o edital permite um limite máximo de honorários, a Administração incentiva e valoriza propostas que apresentem valores significativamente inferiores, visando maximizar a eficiência no uso dos recursos públicos.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A título exemplificativo, a proposta vencedora do mais recente certame realizado pelo Município para a contratação do mesmo objeto ofertou honorários na ordem de 1%. Este percentual notavelmente reduzido, comparado ao limite máximo estipulado, decorre do mecanismo competitivo da licitação, onde a empresa classificada em primeiro lugar na parte técnica se viu induzida a aceitar a proposta financeira de menor percentual dentre todas as licitantes em disputa. Tal situação ilustra o potencial de negociação inerente ao processo licitatório, bem como a capacidade da Administração em obter condições mais vantajosas, sem prejuízo da qualidade técnica dos serviços a serem contratados.

A jurisprudência dos tribunais superiores tem reiteradamente confirmado a autonomia da Administração Pública na condução de licitações, desde que observados os princípios constitucionais e a legislação específica. Decisões do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) enfatizam que, enquanto os critérios estabelecidos em editais de licitação forem razoáveis, proporcionais e não discriminatórios, a especificidade dos parâmetros é matéria de discricionariedade administrativa regradada.

Portanto, a estratégia adotada pelo Edital, de oferecer uma margem ampla para os honorários, não apenas segue a legalidade e os princípios da Administração Pública, mas também promove um ambiente de licitação mais dinâmico e competitivo, em prol da otimização dos recursos públicos e da obtenção da máxima vantagem para a Administração.

Portanto, esta Procuradoria Geral do Município emite parecer favorável à manutenção do edital em todos os seus termos, recomendando a devida continuação do processo licitatório.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, reconhecemos a recomendação do SINAPRO-BAHIA, concluindo que as respostas aos questionamentos feitos pelas empresas não promoveram alterações em nenhum item do edital. Dessa forma, somos de opinião pela improcedência da solicitação de reabertura do prazo inicialmente proposto. Contudo, na prática, a extensão do prazo foi efetivamente realizada devido à suspensão da sessão pública originalmente agendada, proporcionando assim mais tempo para a elaboração das propostas.

Referente ao questionamento da Mangalô Propaganda Ltda, esclarecemos que as normas estabelecidas pelo CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) possuem caráter meramente indicativo, sem possuir força normativa obrigatória para a administração pública. Isso permite que a Prefeitura de Jequié defina um percentual máximo de 20% para honorários no edital de licitação, sem que tal medida represente uma ilegalidade ou desrespeito às diretrizes das contratações públicas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o que se apresenta para registro. Encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado das orientações mencionadas anteriormente, solicitando a continuidade do procedimento nos termos exatos do edital. Pede-se a publicação da decisão com os fundamentos aqui expostos, a comunicação da resposta à empresa interessada, bem como o envio de uma resposta ao SINAPRO, acompanhada das habituais cortesias.

Jequié/BA, 26 de Fevereiro de 2024.

DANIEL DE QUADROS NOGUEIRA
Procurador-Geral do Município